

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o início das aulas presenciais no Município de Sapopema/PR e dá outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de contaminação do COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção aos nossos munícipes e alunos do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as aulas remotas no Município de Sapopema até a data de **05/03/2021**, com previsão de retorno as aulas presenciais a partir de **08/03/2021**.

Art. 2º - As aulas presenciais só serão feitas aos alunos cujos pais autorizaram expressamente, sendo que aos alunos cujos pais optaram por aulas remotas, continuarão sendo da forma que optaram.

Art. 3º - O transporte escolar tanto da rede municipal quanto da rede estadual terá seu início apenas em **08/03/2021**.

Art. 4º - O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal,
em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal